

ANO 2014

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2014

OBJETO Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Wilson Rodrigues,
que especifica.

Apresentado em sessão do dia 11/08/2014

Autoria Vereadores José B. de Carvalho Neto, Luiz C. de Freitas e Sebastiana
M. R. T. de Camargo
Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 11/08/2014 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec. Leg. 438/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 438, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Wilson Rodrigues, que especifica.
De autoria dos vereadores José Baptista de Carvalho Neto, Luiz Carlos de Freitas e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Wilson Rodrigues.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º Quanto à execução do presente decreto legislativo, as despesas decorrentes correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de agosto de 2014.


Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE


José Roberto De Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 438, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Wilson Rodrigues, que especifica.
De autoria dos vereadores José Baptista de Carvalho Neto, Luiz Carlos de Freitas e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

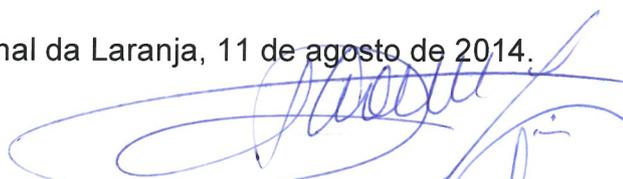
Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Wilson Rodrigues.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º Quanto à execução do presente decreto legislativo, as despesas decorrentes correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de agosto de 2014.


Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO


José Roberto De Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 17/2014, de autoria dos vereadores José Baptista de Carvalho Neto, Luiz Carlos de Freitas e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Wilson Rodrigues, que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer

** Resolução de **

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2014.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

José Roberto de Rosis Mazzeu
PRESIDENTE

Juliano Cesar Rodrigues
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 17/2014, de autoria dos vereadores José Baptista de Carvalho Neto, Luiz Carlos de Freitas e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Wilson Rodrigues, que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

** (REGULARIDADE) **

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2014.


Tiago Bosco de Souza Elias
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Nasser José Delgado Abdallah
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

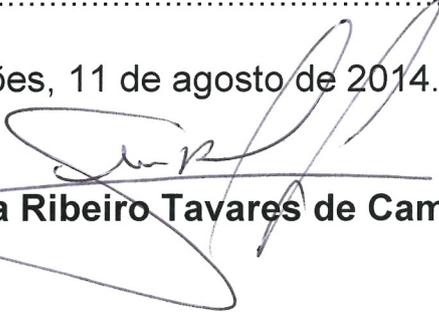
Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 17/2014, de autoria dos vereadores José Baptista de Carvalho Neto, Luiz Carlos de Freitas e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo.

Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Wilson Rodrigues, que especifica.

A Relatora da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

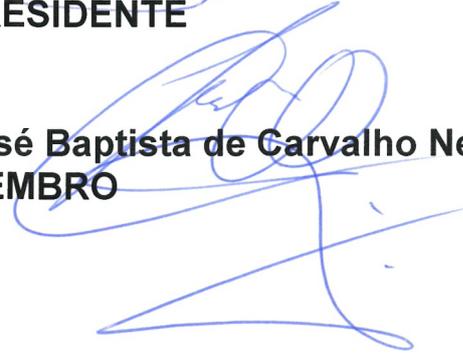
legalidade e constitucionalidade

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2014.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
RELATORA

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela Relatora.


Fernando Jose Piffer
PRÉSIDENTE


José Baptista de Carvalho Neto
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2014:
Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” ao Sr.
Wilson Rodrigues.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe, via do qual se busca a concessão de título honorífico de “*Cidadão Bebedourense*” ao Sr. Wilson Rodrigues.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Cidadão Bebedourense*” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

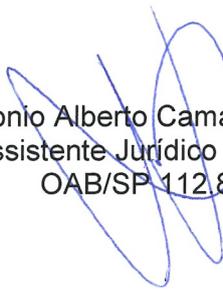
www.camarabebedouro.sp.gov.br

administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, especialmente a vista do §2º, do art. 1º, da Resolução nº 84/2004, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a inciativa contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de agosto de 2014.


Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DO DE SÃO PAULO
rabebedouro.sp.gov.br

Nº de Protocolo
28117/2014

Data: 06/08/2014 Hora: 11:48:00 Número: 0017/2014
Espécie: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Procedência:
Remetente: Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo,
Jusé

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 11 / 08 / 14

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17 /2014

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Wilson Rodrigues, que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria dos vereadores José Baptista de Carvalho Neto, Luiz Carlos de Freitas e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadã Bebedourense" para o Sr. Wilson Rodrigues.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º Quanto à execução do presente Decreto Legislativo, as despesas decorrentes correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de agosto de 2014.

José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)
VEREADOR – SOLIDARIEDADE

Luiz Carlos de Freitas
VEREADOR – PT

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA - DEM

"Deus Seja Louvado"

Pdecr05-14



JUSTIFICATIVA

O caminhoneiro e empresário (transp. Irmãos Rodrigues) nasceu em 15/02/1963 na cidade de Monte Azul Paulista, da união de Manoel Rodrigues Filho (falecido) e Durzinda Domingues Rodrigues, e é casado há 24 anos com Maria Rosa Rodrigues, com quem tem 2 filhos: Thiago Rodrigues e Anaisa Rodrigues.

Quando criança morou até os treze anos de idade na fazenda Guaraní, no distrito de Botafogo, e cursou até a 4ª série na escola rural da vila São João, onde na precariedade da vida no campo criava os seus próprios brinquedos (caminhãozinho, tratores, tudo com lata vazia de óleo e rodas de laranja) para se divertir, iniciando aí o seu sonho de ser caminhoneiro. Depois mudaram para Bebedouro e foi estudar na EMEF "Stélio Machado Loureiro", posteriormente formou-se em técnico em contabilidade na antiga escola Vicente Cezar (academia).

Trabalhou no comércio (em supermercado), comercialização de frutas e também como colhedor de laranja e caminhoneiro, onde aprendeu muito do que sabe, inclusive valorizando um dos ensinamentos do seu saudoso Pai: "ter Fé em Deus e honestidade, sem isso o homem caminha em vão".

Com a morte prematura de seu pai, aos 56 anos em um acidente de carro, por ser o filho solteiro, passou a comportar-se como o homem da casa, sempre com liderança e o dever de manter a união da família. Isso refletiu na formação da sua própria família, que o define como um marido dedicado e correto, pai amoroso e participativo.

Viveu por 22 anos na vida de caminhoneiro transportando sonhos por esse Brasil afora e, companheiro fiel, sempre pensando no bem estar dos amigos caminhoneiros. Em 2001 iniciou o sonho de ter uma empresa própria e juntamente com os irmãos João Manoel, José Luiz (também caminhoneiro), Ricardo e Isabel fundaram a transportadora "Irmãos Rodrigues", que é dirigida por ele e por sua esposa Maria Rosa. Hoje a empresa emprega diretamente mais de 40 pessoas e outras, indiretamente e que, recentemente, mais um sonho foi realizado, o de ter sua sede própria.

A ideia da festa do Caminhoneiro surgiu em 2001, na época se realizava a quermesse de São Pedro Claver, às margens da Avenida Cel. Raul Furquim, próximo a paróquia, onde, para melhorar a arrecadação, trazia miniaturas de caminhões para por nos leilões e bingos, sempre pensando no que poderia fazer para contribuir para melhorar a quermesse. Um dia foi convidado pelo Padre Edson Maia, pároco da paróquia naquela época, e pela comissão organizadora a fazer um almoço, com show, para o encerramento da quermesse, com uma missa e bênção dos caminhoneiros. Daí nasceu a Festa do Caminhoneiro, que sintetiza o seu perfil de procurar pensar grande e de maneira a proporcionar alegria às comunidades mais carentes, com shows gratuitos e renda revertida para a paróquia. Depois de um tempo a festa transferiu-se para o barracão do Lar do Idoso, de onde veio a ideia da renda ser revertida totalmente para entidades assistenciais do nosso município (Lar do Idoso, ARTSOL, APRET, PROFAC e outras), tornando-se uma tradição, hoje merecidamente reconhecida.

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Por sua atuação voluntária e de dedicação na organização da Festa do Caminhoneiro, já recebeu desta Casa as Moções nº(s) 83/2009 e 61/2010.

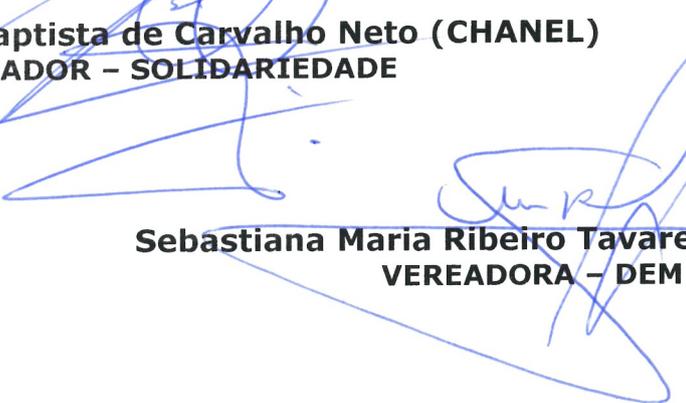
Por suas próprias palavras: *"A religião e a Fé em Deus é tudo na vida de uma pessoa. Deus diz para você cuidar das pessoas que estão em seu caminho, eu procuro fazer de tudo para ajudar as que estão no meu caminho. Através da honestidade e da Fé você vence, pode ter certeza"*. Assim é o Wilson, que, além de Diretor da transportadora "Irmãos Rodrigues", faz parte da diretoria do Lar do Idoso e do conselho de economia da paróquia de Santo Inácio de Loyola.

Enfim, a vida de Wilson Rodrigues, somada à responsabilidade com que sempre dedica às suas atitudes e atividades, já lhe renderam conquistas que positivamente o destaca na história de Bebedouro. Então a história da sua vida e a sua dedicação às causas que nos são mais nobres servem de exemplo e o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, sentimos-nos honrados em apresentar este projeto, do qual contamos com o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de agosto de 2014.


José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)
VEREADOR – SOLIDARIEDADE


Luiz Carlos de Freitas
VEREADOR – PT


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
VEREADORA – DEM